CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2075
17 / 10 / 2011
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/584

Rio Grande, 17 de outubro de 2011.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 085, que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 101.827,19.**

O Crédito Adicional Especial em pauta tem por objetivo a inclusão de ação no orçamento 2011 objetivando a manutenção dos serviços prestados em defesa do consumidor e atender ao firmado no Contrato de Repasse, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e o MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, com a interveniência da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 085, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 101.827,19.

Art. 1º Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, conforme abaixo discriminado:

02 – GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA – 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: – 2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
Unidade: percentual
Produto: manutenção
Meta: 100%

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no GABINETE DO PREFEITO objetivando a manutenção dos serviços prestados em defesa do consumidor no Município do Rio Grande através do PROCON, de acordo com Processo Digital 26372/2011, no valor de R$ 101.827,19 (cento e um mil, oitocentos e vinte e sete reais com dezenove centavos), conforme discriminação a seguir:

02 – GABINETE DO PREFEITO
03 – Órgão de Apoio
04 – Administração
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
0001 – Apoio Administrativo
Atividade 2082 – Manutenção das Atividades do PROCON

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (recurso 1130) (3172)	R$	3.500,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –PF (recurso 1130) (3173)	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (recurso 1130) (3174)	R$	7.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (recurso 1130) (3175)	R$	600,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (recurso 1130) (3176)	R$	76.727,19
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes (recurso 1130) (3177)	R$	11.000,00

TOTAL.....R$ 101.827,19

Art. 3° Servirá como recurso, ao Crédito Adicionai Especial aberto no art.1º, os valores referentes ao recurso 1130 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS, como segue: Superávit Financeiro no valor de R$ 17.445,16 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), o Excesso de Arrecadação no valor R$ 7.486,68 (sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais com sessenta e oito centavos), apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade e informados através dos Ofícios 283 e 284/SMF/U.C./2011 e Auxílios e Convênios no valor de R$ 76.895,35 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais com trinta e cinco centavos), depositado conforme apurado no balancete da receita de 14 de outubro de 2011, de acordo com Contrato de Repasse, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e o MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, com a interveniência da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, conforme dispõe o art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/GABEX/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício nº 283/SMF/U.C./2011

Rio Grande, RS, 10 de outubro de 2011

Prezado Senhor,

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2010, da conta bancária nº 04.078.975.0-5 do Banco Banrisul, **recurso 1130 – FMDD** foi de **R$ 17.445,16 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, dezesseis centavos)**, conforme demonstração abaixo

Saldo Conciliado 2010	R$ 17.445,16
(-) Restos a Pagar	R$ 0,00
Superávit Financeiro 2010	**R$ 17.445,16**

Sendo o que tinhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Maximira Simões Pedroso
Diretora da Unidade de Contabilidade
CRC-RS 053735/0-5

Fernando Arvellos
Supervisor Financeiro
CPF 684.640.880-00

Ilmo Sr.
Edes Cunha
M.D. Chefe de Governo do GABEX
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício nº 284/SMF/U.C./2011

Rio Grande, RS, 10 de outubro de 2011.

Prezado Senhor

Vimos através do presente informar que o valor do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data, conforme Balancete da Receita, do recurso **1130 – FMDD** foi de **R$ 7.486,68 (sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, sessenta e oito centavos)**, conforme demonstração abaixo.

Valor Previsto 2011	R$ 540,97
Valor Arrecadado	R$ 8.027,65
Excesso de Arrecadação	**R$ 7.486,68**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Maximira Simões Pedroso
Diretora da Unidade de Contabilidade
CRC-RS 053735/0-5

Fernando Arvellos
Supervisor Financeiro
CPF: 684.640.880-00

Ilmo Sr.
Edes Cunha
M.D. Chefe de Governo do GABEX
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 2075/11

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiaguinho

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 21 de 10 de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 1021/11

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 21 de 10 de 2011

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 31 de 10 de 2011

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO.... 207/11 .....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ...31... de .....10..... de 2011

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1185/11
Proc. 2075/2011

Rio Grande, 01 de novembro de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 085/2011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Acresce Ações no Anexo de Metas Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.933 de 30/09/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 101.827,19 (cento e um mil, oitocentos e vinte e sete reais com dezenove centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 101.827,19.

Art. 1º Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, conforme abaixo discriminado:

02 – GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA – 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: – 2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
Unidade: percentual
Produto: manutenção
Meta: 100%

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no GABINETE DO PREFEITO objetivando a manutenção dos serviços prestados em defesa do consumidor no Município do Rio Grande através do PROCON, de acordo com Processo Digital 26372/2011, no valor de R$ 101.827,19 (cento e um mil, oitocentos e vinte e sete reais com dezenove centavos), conforme discriminação a seguir:

02 – GABINETE DO PREFEITO
03 – Órgão de Apoio
04 – Administração
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
0001 – Apoio Administrativo
Atividade 2082 – Manutenção das Atividades do PROCON

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (recurso 1130) (3172).....R$ 3.500,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –PF (recurso 1130) (3173).....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (recurso 1130) (3174).....R$ 7.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (recurso 1130) (3175).....R$ 600,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (recurso 1130) (3176).....R$ 76.727,19
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes (recurso 1130) (3177).....R$ 11.000,00

TOTAL.....R$ 101.827,19

Art. 3° Servirá como recurso, ao Crédito Adicionai Especial aberto no art.1°, os valores referentes ao recurso 1130 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS, como segue: Superávit Financeiro no valor de R$ 17.445,16 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), o Excesso de Arrecadação no valor R$ 7.486,68 (sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais com sessenta e oito centavos), apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade e informados através dos Ofícios 283 e 284/SMF/U.C./2011 e Auxílios e Convênios no valor de R$ 76.895,35 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais com trinta e cinco centavos), depositado conforme apurado no balancete da receita de 14 de outubro de 2011, de acordo com Contrato de Repasse, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e o MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, com a interveniência da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, conforme dispõe o art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 2075/11 **TIPO/Nº:** 2075/11 PLE

AUTOR: Executivo

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 31 de 10 de 2011

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Vereador Carlos Fialho Mattos
Vice-Presidente

Vereador Ângelo Fernando S. Ribeiro
Secretário

Vereador Augusto César M. de Oliveira
Membro

LEI Nº 7.123, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 101.827,19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, conforme abaixo discriminado:

02 – GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA – 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: – 2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
Unidade: percentual
Produto: manutenção
Meta: 100%

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no GABINETE DO PREFEITO objetivando a manutenção dos serviços prestados em defesa do consumidor no Município do Rio Grande através do PROCON, de acordo com Processo Digital 26372/2011, no valor de R$ 101.827,19 (cento e um mil, oitocentos e vinte e sete reais com dezenove centavos), conforme discriminação a seguir:

02 – GABINETE DO PREFEITO
03 – Órgão de Apoio

04 – Administração
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
0001 – Apoio Administrativo
Atividade 2082 – Manutenção das Atividades do PROCON

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (recurso 1130) (3172)	R$	3.500,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –PF (recurso 1130) (3173)	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (recurso 1130) (3174)	R$	7.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (recurso 1130) (3175)	R$	600,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (recurso 1130) (3176)	R$	76.727,19
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes (recurso 1130) (3177)	R$	11.000,00
TOTAL	**R$**	**101.827,19**

Art. 3° Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no art.2º, os valores referentes ao recurso 1130 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS, como segue: Superávit Financeiro no valor de R$ 17.445,16 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), o Excesso de Arrecadação no valor R$ 7.486,68 (sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais com sessenta e oito centavos), apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade e informados através dos Ofícios 283 e 284/SMF/U.C./2011 e Auxílios e Convênios no valor de R$ 76.895,35 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais com trinta e cinco centavos), depositado conforme apurado no balancete da receita de 14 de outubro de 2011, de acordo com Contrato de Repasse, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e o MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, com a interveniência da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, conforme dispõe o art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2011.

ADINELSON TROCA
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/GABEX/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8745

PROCESSO Nº 2075/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA-REPOLHINHO	✓		
4	WILSON BATISTA DUARTE SILVA-	—		
5	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	CHARLES SARAIVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	10		

DATA: 31.10.11

SECRETÁRIO